

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50603.000176/2021-83

### **Contrato nº SRCE nº 493/2021**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 493/2021 DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO,  
COMPREENDENDO A  
DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO,  
DESCUPINIZAÇÃO, COMBATE DE  
LARVAS DE MOSQUITOS,  
SANITIZAÇÃO E ATOMIZAÇÃO NAS  
DEPENDÊNCIAS DO EDIFÍCIO SEDE  
DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
DO DNIT NO ESTADO DO CEARÁ E  
SUAS UNIDADES LOCAIS, QUE  
CELEBRAM ENTRE SI O  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE  
INFRAESTRUTURA DE  
TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO  
DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
DO DNIT NO ESTADO DO CEARÁ, E  
A EMPRESA FRANCISCO MIRANDA  
JULIÃO FILHO.

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
- **DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Rodovia BR-116, Km 06, Cajazeiras - CEP: 60864-012, na cidade de Fortaleza/Estado do Ceará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº \*\*.\*\*.707/0016-\*\*, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Sr. **Francisco Williams Cabral Filho**, nomeado pela Portaria nº 380, de 02 de maio de 2023, inscrito(a) no CPF nº 006.\*\*.883-\*\*, portador do Documento de Identidade nº \*\*\*\*0102690\*\*, SSP-CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FRANCISCO MIRANDA JULIÃO FILHO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \*\*.\*\*.474/0001-\*\*, sediada à Rua Uruburetama, nº 448, Montese, CEP 60.410-306, Fortaleza/CE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Francisco Miranda Julião Filho**, portador da Carteira de Identidade nº \*\*\*\*\*1851/CE, expedida pela SPDS/CE, e CPF nº \*\*.\*\*.913-\*\*, tendo em vista o que consta no Processo nº 50603.000176/2021-83 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo

Aditivo ao Contrato nº 493/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL decorrente do Pregão Eletrônico nº 222/2021, UASG 393024, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidos:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato em epígrafe por um período de mais 12 (doze) meses consecutivos, **contados de 05/10/2023 a 05/10/2024**.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado arts. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 51 da Instrução Normativa SEGES n.º 05/2017, tendo respaldo, ainda, da Cláusula Segunda do Contrato e da autorização do Superintendente Regional do Estado do Ceará, consignada no id 15833107 do processo administrativo nº 50603.000176/2021-83.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E PRORROGAÇÕES

3.1. Após o procedimento de prorrogação contratual, o prazo de vigência do contrato fica renovado por mais 12 (doze) meses consecutivos, **a partir de 05/10/2023, com término em 05/10/2024**, e poderá novamente ser prorrogado nos termos do artigo 57, II, da Lei n. 8.666, de 1993.

## 4. CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR DO ADITIVO

4.1. O valor do 2º Termo Aditivo de prorrogação ao **Contrato nº 493/2021**, firmado entre o DNIT/CE e a empresa FRANCISCO MIRANDA JULIÃO FILHO é no valor global de **R\$ 23.899,59 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e nove reais, cinquenta e nove centavos)**, o qual busca prorrogar o prazo de vigência da avença por mais um período de 12 (doze) meses consecutivos, contados de 05/10/2023 a 05/10/2024, conforme planilha do Anexo I.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **23.899,59**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na seguinte verba:

- a. Gestão/Unidade: 393024;
- b. Fonte de Recursos: 0100000000;
- c. Programa de Trabalho: 26122003220000001;
- d. Elemento de Despesa: 339039.78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO;
- e. PI: DAF00003;
- f. PTRES: 173905;
- g. Nota de Empenho: 2023NE000018.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia contratual de R\$ 1.194,98 (Mil cento e noventa e quatro reais, noventa e oito centavos), correspondente a 5% do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

<i>documento assinado eletronicamente)</i> FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO Superintendente Regional do DNIT no Estado do Ceará	<i>(documento assinado eletronicamente)</i> FRANCISCO MIRANDA JULIÃO FILHO Representante da Contratada
---	---

## ANEXO I

ITEM	QUANT.	DESCRÍÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	LOCALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DA LOCALIDADE
01	4	Dedetização, compreendendo a Desinsetização, Desratização, Descupinização, Combate de larvas de mosquitos, Sanitização e Atomização	Rodovia BR-116, Km 06 - Bairro Cajazeiras CEP: 60.864-012 - Fortaleza/CE	R\$ 1.982,94	<b>R\$ 7.931,74</b>
02	4	Dedetização, compreendendo a Desinsetização, Desratização, Descupinização, Combate de larvas de mosquitos, Sanitização e Atomização	BR-020, KM 207 - Bairro Floresta CEP: 63.870-000 - Boa Viagem/CE	R\$ 1.043,65	<b>R\$ 4.174,60</b>

03	4	Dedetização, compreendendo a Desinsetização, Desratização, Descupinização, Combate de larvas de mosquitos, Sanitização e Atomização	Rua Caiçara, 1088 - Bairro Planalto da Bela Vista CEP: 62.900-000 - Russas/CE	R\$ 1.043,65	<b>R\$ 4.174,60</b>
04	4	Dedetização, compreendendo a Desinsetização, Desratização, Descupinização, Combate de larvas de mosquitos, Sanitização e Atomização	Av. Senador Fernandes Távora, 887 - Bairro Sinhá Saboia CEP: 62.050-382 - Sobral/CE	R\$ 952,33	<b>R\$ 3.809,32</b>
05	4	Dedetização, compreendendo a Desinsetização, Desratização, Descupinização, Combate de larvas de mosquitos, Sanitização e Atomização	Av. Creuza Dias da Silva, 691 - Bairro DNER CEP: 63.430-000 - Icó/CE	R\$ 952,33	<b>R\$ 3.809,32</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>ÁREA TOTAL 14.000 M<sup>2</sup></b>	<b>R\$ 23.899,59</b>	



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Miranda Julião Filho, Usuário Externo**, em 04/10/2023, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Williams Cabral Filho, Superintendente Regional no Estado do Ceará**, em 05/10/2023, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15833056** e o código CRC **3697BE9E**.



DEPARTAMENTO  
NACIONAL DE  
INFRAESTRUTURA  
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Br 116 Km 06  
CEP 60.864-012  
Fortaleza/CE |